



Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2264/2019  
Data: 22/05/2019 Horário: 17:00  
Legislativo - MTR 394/2019

Ofício 713/2019  
Ibitinga, 22 de Maio de 2019.

**Assunto:** Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, onde reitera requerimento de informação nº 717/2018, haja vista ofício nº 648/2019 que prova a não resposta do executivo dentro do prazo legal, conforme requerimento e ofício anexo.

Ilustríssimo Presidente,

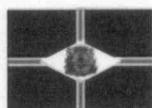
Acusamos o recebimento do Ofício protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº1890 /2019 (Ofício nº 367/2019) onde reitera requerimento de informação nº 717/2018, haja vista ofício nº 648/2019 que prova a não resposta do executivo dentro do prazo legal, conforme requerimento e ofício anexo.

Segue em anexo, resposta já protocolada nesta Câmara, do referido requerimento, na data de 21/01/2019, Protocolo Geral 177/2019 – MTR 27/2019.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTE**  
Prefeita Municipal





Ofício 64/2019  
Ibitinga, 17 de Janeiro de 2019

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Fonseca, sobre medicamentos**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 4010/2018 (Requerimento nº 717/2018) sobre medicamentos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CÓPIA

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal





**SAMS IBITINGA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ibitinga/SP, 21 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Marco Antônio da Fonseca;

Requerimento nº 717/2018.

4010

**NOTA TÉCNICA**

**CÓPIA**

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente, com base em dados repassados pelo setor competente prestar as informações que seguem:

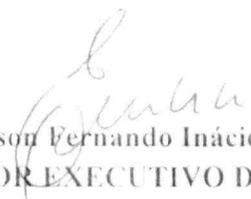
01- Os medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento (em média um mês do vencimento), são separados e armazenados em locais fechados para inutilização em momento oportuno;

02- Não há repasse de medicamentos com prazo de validade vencido. Conforme exposto acima, os medicamentos com data próxima ao vencimento são separados para inutilização em momento oportuno. Cabe ressaltar que o nosso dispensário (farmácia) possui programa que emite relatórios consignando os lotes de medicamentos e sua respectiva data de vencimento, isso tudo para o correto aproveitamento dos medicamentos bem como para manter a segurança na dispensação destes:

03- Sim, o farmacêutico;

04- Os medicamentos são recolhidos por empresa especializada e descartados de acordo com as normas sanitárias;

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

  
Dr. Edson Fernando Inácio  
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS